



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.040250/2018-54

INTERESSADO: INFRAMÉRICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S.A.

RELATOR: JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

Trata-se de processo administrativo destinado à extensão da validade dos Certificados de Aptidão Profissional dos Bombeiros do Aeroporto Internacional de Brasília até 31 de julho de 2019, por meio de isenção temporária do requisito previsto no item 13.5.4.3 do Anexo à Resolução ANAC 279/2013, conforme peticionado pela operadora aeroportuária INFRAMÉRICA.

Em 05 de novembro de 2018,^[1] a requerente solicitou a isenção temporária do requisito que prescreve a validade de 1 ano, contado da data de sua emissão,^[2] para o Certificado que atesta a conclusão, com aproveitamento, dos cursos de habilitação de bombeiro de aeródromo ministrados por *Organização de Ensino Especializada na Capacitação de Recursos Humanos para o SESCINC (OE-SESCINC)*. O dispositivo em questão passou a ter aplicação compulsória aos aeródromos Classe IV em 1º de janeiro de 2019.^[3]

O pedido foi fundamentado pela Concessionária na baixa oferta de cursos de atualização no mercado; na necessidade de conciliação do treinamento com o escalonamento da força de trabalho; e na existência de proposta de revisão normativa, em curso na Agência, que, se aprovada, resultará na extensão da validade da capacitação de 40% do efetivo de bombeiros do Aeroporto de Brasília, independentemente da isenção pleiteada.^[4]

Por fim, a requerente destacou a existência de *Programa de Treinamento Recorrente para Bombeiros de Aeródromo (PTR-BA)* no aeroporto e com conteúdo programático de mesma abrangência do curso a ser ministrado por OE-SESCINC, o que, no seu entender, contribuiria para manutenção da competência dos profissionais. Afirmou, ainda, que até o final de 2018, seria disponibilizada no aeroporto área destinada exclusivamente à execução do PTR-BA.

Em 12 de dezembro de 2018, a Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária – SIA efetuou a análise técnica do pedido, concluindo favoravelmente ao deferimento do pedido.^[5]

Nessa mesma data, a SIA encaminhou os autos à Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos – SRA, para conhecimento e providências cabíveis.^[6]

Os autos foram inicialmente distribuídos ao Diretor Hélio Paes de Barros Júnior, em 19 de dezembro de 2018,^[7] sendo redistribuídos a este Diretor em 2 de janeiro de 2019.^[8]

É o relatório.

[1] Ofício IA nº 943/SBBR/2018 (SEI 2392193)

[2] Item 13.5.4 do Anexo à Resolução ANAC 279/2013.

[3] Item 21.15 do Anexo à Resolução ANAC 279/2013

[4] Processo administrativo nº 00058.004482/2018-49, com audiência pública encerrada em 5 de dezembro de 2018. Segundo a proposta submetida à Audiência Pública nº 24/2018, o dispositivo em questão, após a incorporação ao parágrafo (b) (2) da seção 153.417 do RBAC 153, passaria a prever a validade de 2 (dois) anos do CAP-BA, para profissionais em

aeródromos Classes III e IV. Segundo a informação trazida pela Concessionária em seu pedido (SEI 2392193), 40% do efetivo da equipe de Bombeiros de Aeródromo do Aeroporto de Brasília concluiu o Curso de Habilitação de Bombeiro de Aeródromo em 2 de dezembro de 2017. Assim, a validade dessas habilitações, caso aprovada a alteração normativa proposta pela SIA, seria estendida até 2 de dezembro de 2019.

[5] Nota Técnica nº 7/2018/GTRE/GCOP/SIA (SEI 2398443), de 7 de dezembro de 2018, aprovada pelo Despacho GCOP (SEI 2501140), de 11 de dezembro de 2018 e pelo Despacho SIA (SEI 2506907), de 12 de dezembro de 2018.

[6] Despacho SIA (SEI 2507766), de 12 de dezembro de 2018.

[7] Despacho ASTEC (SEI 2530174), de 19 de dezembro de 2018.

[8] Despacho ASTEC (SEI 2566503), de 2 de janeiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor**, em 30/01/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2596679** e o código CRC **C24B5FB9**.